



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2013

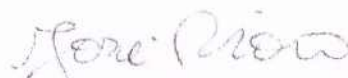
Súmula: Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

Art. 1º. Fica ampliada e incorporada junto a Lei Complementar nº. 14, datada de 19 de abril de 2012, a vaga do seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Nível	Carga Horária Semanal	Vaga Ampliada
Enfermeiro	GAS-2	40	03

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 15 de maio de 2013


JOSÉ ROBERTO CÔCO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Anexo I

Cargo: <i>Enfermeiro</i>
Grupo: <i>Administrativo Superior – GAS</i>
Carga Horária Semanal: <i>40 (quarenta)</i>
Escolaridade Exigida: <i>Curso Superior de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe</i>
Descrição das Atribuições do Cargo
1. participação na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; 2. Participar de Inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; 3. Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação d programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; 4. Participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área d enfermagem; 5. Opinar na compra de matérias de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; 6. Orientar, coordenar e ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto ao tratamento, medicamentos e dietas; 7. Supervisionar equipes de enfermagem na ampliação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; 8. Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; 9. Coordenar as atividades de vacinação; 10. Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para atividades internas e externas; 11. Proceder registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; 12. Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; 13. Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário; 14. Proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; 15. Executar outras atividades correlatas.